



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Q 0466

DECRETO N° 10.746

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9058, de 09 de dezembro de 1987, que trata da delegação de competência aos titulares de Repartições da Administração Centralizada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no inciso IV, do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º - Acrescentam-se inciso e parágrafo ao artigo 1º do Decreto nº 9058, de 09 de dezembro de 1987, com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

(...)

V - assinarcartas-contrato.

(...)

§ 3º - Os titulares de Repartição, após a prática do ato de que trata o inciso V deste artigo, remeterão à Procuradoria-Geral do Município as respectivas cartas-contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua celebração, para fins de registro."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de setembro de 1993.

Tarso Genro,
Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Raul Pont,
[Signature] Aut
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PUL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						2.072476.907			